

LEI Nº: 1.119 DE 31 DE MARÇO DE 2015

“Autoriza auxílio financeiro para participação em eventos esportivos, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, até o limite de **RS 10.000,00** (dez mil reais), aos atletas e/ou praticantes de esportes residentes no Município de Alto Jequitibá, que participarem de competições esportivas com reconhecimento a nível estadual e/ou nacional.

Art. 2º O auxílio mencionado no artigo 1º desta lei, poderá ser repassa em parcela única ou fracionada e contemplará despesas com taxa de inscrição, transportes, estadia, fornecimento de combustível e alimentação, cujos comprovantes deverão ser apresentados na forma de notas fiscais, recibos originais, emitidos em nome do favorecido, nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º O Atleta ou responsável legal que receber o referido auxílio financeiro terá o prazo de 30 (trinta) dias para prestar contas, não sendo aceito recibos comuns, sem efeito fiscal.

Parágrafo Único: Decorridos os 30 (trinta dias) a administração fará cobrança por meio administrativo ou judicial e não poderá realizar novo auxílio até a entrega de prestação de contas em atraso.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007 De 31/03/2015 a 30/07/2015

o/ ou no _____

Pág. _____ adição de _____

Servidor Responsável

Art. 4º Para cobrir as despesas mencionadas no artigo 2º desta lei, será utilizada a dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, a presente lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Minas Gerais,
Aos 31 dias do mês de março de 2015.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 31/03/2015 A 30/04/2015

o/ ou no _____

Pág. _____ adição de _____

Serviço Responsável